



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 29/09/10, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 29/09/10.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-053/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TAIOBEIRAS – COMPAC.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, DENIVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 917, de 08/04/2003, modificada pela Lei Municipal nº 1043, de 01/07/2008,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Taiobeiras – COMPAC, no período de 18/09/2010 a 18/09/2012:

- a) Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Marlene Araújo Santos
Suplente: Nilma Dias Costa Silva
- b) Representantes da Câmara Municipal de Taiobeiras
Titular: Valmiral Ferreira dos Santos
Suplente: Vitor Hugo Teixeira
- c) Representantes do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: Abel Sebastião dos Mártires
Suplente: Heddy Mairy Torres de Souza
- d) Representantes das Escolas Municipais e Estaduais de Taiobeiras (MG)
Titular: Rosânia Miranda Batista Costa
Suplente: Gilzete Rodrigues Alves Lima
- e) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Taiobeiras (MG)
Titular: Evando José do Nascimento
Suplente: Carlito Pereira da Costa



GABINETE DO PREFEITO

- f) Representantes da Sociedade Civil Organizada, ligada à cultura
Titular: Marco Aurélio de Figueiredo
Suplente: Kelvia Maria Alves Rodrigues
- g) Representantes de uma entidade local relacionada à cultura
Titular: Idaélia Machado Meireles
Suplente: Nicy David Mendes

Parágrafo único. As denominações das unidades administrativas constantes dos itens “a” e “c” deste artigo respeitam os termos da Lei Municipal nº 955, de 30/06/05 e correspondem às mesmas unidades do seu respectivo âmbito, tratadas nas Leis Municipais nº 917, de 08/04/03 e nº 1043, de 01/07/08.

Art. 2º. Nos termos do art. 23, § 2º da lei municipal nº 917/2003, o mandato para os conselheiros de que tratam o art. 1º desta portaria será de 2 (dois) anos.

§ 1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§ 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

§ 3º - O cargo de direção do COMPAC será exercido nos termos do art. 23, § 1º da lei municipal nº. 917/2003, pelo membro representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de setembro de 2010.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.